Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0190.0/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0190.0/2018

"Institui o mês da Saúde na Escola, no Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Antonio Aguiar
Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que institui o Mês da Saúde na Escola no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Na justificativa acostada observa-se, que "[...] o presente projeto de lei visa o fortalecimento no combate a diversos tipos de doenças que assolam as crianças e adolescentes do estado, como depressão e diabetes", por meio de uma política integrada entre escola, pais e profissionais da saúde.

O texto da proposta, em sua forma original, prevê uma série de ações públicas no mês de referência, dentre elas palestras e exames executados por profissionais da saúde, todas custeadas pelo Executivo estadual.

Com o condão de suprimir os vícios de ordem constitucional, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a Emenda Substitutiva Global de fl. 13, nos termos do Voto do Relator de fls. 14/16.

A nova redação projetada, articulada em três artigos:

1 – institui o Mês da Saúde na Escola, em abril, integrando-o ao calendário oficial de eventos do Estado;

2 – delimita o objetivo da norma, qual seja, estimular a promoção de ações voltadas à saúde, por meio de atividades voluntárias, com o intuito de conscientizar sobre a prevenção de doenças que atingem crianças e adolescentes; e

3 – estabelece a cláusula de vigência, na data de sua publicação.

Página 18. Versão eletrônica do processo PL./0190.0/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

É o relatório.

II – VOTO

Em conformidade com as prerrogativas regimentais, observo que a proposta, na forma da Emenda Substitutiva Global, não implica na diminuição da receita ou aumento de despesas, e por conseqüência, não requer compatibilização com as peças orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0190.0/2018, na forma da Emenda Substitutiva Global de fl. 13.**

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator